



Edital nº 26/2026

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS DURANTE O ANO – 2026

A Chefe de Gabinete - Dirigente Regional de Ensino URE – Penápolis/SP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Resolução SEDUC nº 18, de 04 de fevereiro de 2026**, na **Resolução SEDUC nº 8, de 23 de janeiro de 2026**, na **Resolução SEDUC nº 143, de 24 de novembro de 2025** e na **Resolução SEDUC nº 3, de 13 de janeiro de 2026** alterada pela **Resolução SEDUC nº 10/2026**, torna pública a abertura e as regras do processo de atribuição de classes e aulas **durante o ano letivo de 2026**.

I – DO OBJETO E VIGÊNCIA

1. O presente processo destina-se à atribuição de saldo de classes e aulas (livres ou em substituição) remanescentes ou surgidas no decorrer do ano letivo.
2. O processo de atribuição ocorrerá de forma contínua e permanente, encerrando-se impreterivelmente em **30 de novembro de 2026**.

II – DO CRONOGRAMA E LOCAL

1. As sessões de atribuição ocorrerão na modalidade **presencial**.
2. **Data: 24/02/2026**
3. **Local:** Unidade Regional de Ensino – Rua Álvaro Luís Gomes, 181 – Parque Monreal. Penápolis/SP.

III – DO PÚBLICO-ALVO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Poderão participar docentes titulares de cargo (efetivos), ocupantes de função-atividade (não efetivos), contratados e candidatos à contratação. A ordem de atendimento obedecerá rigorosamente à **Resolução SEDUC nº 18/2026, Artigo 5º, § 2º**, na seguinte conformidade:

1. **Docentes de vínculo ativo** (Efetivos, Não Efetivos e Contratados) classificados nesta URE;
2. **Docentes de vínculo ativo** classificados em outra URE;
3. **Candidatos à contratação remanescentes de concurso público** classificados nesta URE;
4. **Candidatos à contratação remanescentes de concurso público** classificados em outra URE;
5. **Candidatos à contratação decorrentes de Processo Seletivo Simplificado (PSS) vigente**, classificados nesta URE;
6. **Candidatos à contratação decorrentes de Processo Seletivo Simplificado (PSS) vigente**, classificados em outra URE.



Para cada faixa acima: Para fins de formação curricular, em todas as faixas, serão atendidos primeiramente os portadores de **habilitação** e, em seguida, os portadores de **qualificação (autorizados)**.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os docentes que já possuem aulas deverão trazer o MODELO CGRH onde constam as aulas que foram atribuídas até o momento.

Todos os professores deverão trazer **Diploma e Histórico Escolar originais e cópias para conferência da formação curricular**.

Também deverão trazer os **horários das respectivas aulas**, para que a Comissão de Atribuição de Aulas possa verificar a compatibilidade entre os horários das aulas.

Os candidatos à contratação apenas deverão constar das listas de classificações da URE – Penápolis/SP ou de outra URE.

V – DAS VEDAÇÕES

1. Não poderão participar da atribuição docentes que se encontrem em qualquer tipo de licença ou afastamento, **exceto**:
 - Docente efetivo: exclusivamente para constituição obrigatória de jornada.
 - Docente efetivo municipalizado: exclusivamente para carga suplementar.
2. É vedada a participação de docentes em férias ou licença-prêmio.
3. Durante a vigência de um contrato, o docente não poderá celebrar novo contrato, mesmo que para função diversa.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O docente deverá iniciar o exercício no primeiro dia útil subsequente à atribuição.
2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional, seguindo orientações da Diretoria de Pessoas (DIPES).

Penápolis, 23 de fevereiro de 2026.

Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino– URE – PENÁPOLIS/SP.

LINK DO SALDO DE AULAS PARA O DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2026:

[SALDO DE AULAS PARA 24 02 2026](#)